



*PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA*

PROJETO DE LEI N° 34/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de superavit financeiro de recursos destinados ao convénios”.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2024, no valor de R\$ **R\$ 88.718,58** (oitenta e oito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) referente despesa de devolução de saldo dos “Convênio nº 864241/2018 – (CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA” do superavit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO-SEMCET				
27.813.0015. P.A A/C		Devolução Convênio nº 864241/2018 – (CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA)		
3.3.90.93.00	2.700	Indenizações e Restituições	F-A/C	R\$ 88.718,58
Total				R\$ 88.718,58

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superavit financeiro destinados aos convénios apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023 (anexo 14 C) em anexo.

Fonte	C/C	Valor da Receita
Convênio nº 864241/2018 – (CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA)	006071003-3	R\$ 88.718,58
Total		R\$ 88.718,58

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 15 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal



Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	34	20/04/2024
ID:	435908	Processo
CRC:	C8DFE568	Documento
Processo:	57-43/2024	 
Usuário:	ANTÔNIO LAUREANO NETO	
Criação:	20/04/2024 18:09:38	Finalização: 20/04/2024 18:09:53
MD5:	84639F2E4DC32139C1ADB03001131C5B	
SHA256:	700E66A9D139736E76B66E48A0B018483D8798664D54619B6E376EB4514B6314	

Súmula/Objeto:

Cumprimentamos Vossa Excelência, e na oportunidade encaminhamos incluso o Projeto de Lei nº 34-GAB.PREF/24

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Guajará-Mirim RO 20/04/2024 18:09:38

ASSUNTOS

OFICIO 20/04/2024 18:09:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFICIO 57 20/04/2024 435907

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 435908 e o CRC C8DFE568.